



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/186

Vitória, 04 de setembro de 2023

Senhor Vereador

Leandro Piquet De Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação 134/2023, de autoria do vereador André Moreira, através do OF. nº 715/2023/SEME/GAB da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Aridélmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

Ref. Proc. 5243878/2023- PMV

8443/2023- CMV



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ____/2023

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória¹ e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa², requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte requerimento de informações:

- Quais foram as motivações de fato e de direito que levaram à exoneração de cada um diretor e diretora das unidades de ensino municipal de Vitória que o tenham sido antes de completar-se o tempo de mandato previsto no Decreto nº. 12.237/2015³, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Diretores(as) das

¹ Art. 67 A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

[...]

§ 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade.

² Art. 227 Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade, observadas as seguintes formalidades:

³ Disponível em: <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/atosnormativos/arquivos/2005/D12237.PDF>. Acesso em: 24 de julho de 2023.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

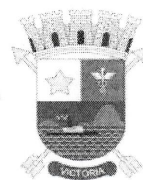
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3206370038003200360036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Vitória, Espírito Santo e dá outras providências?

Atenciosa e respeitosamente,

ANDRÉ MOREIRA
Vereador/PSOL



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmy.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360036003400360036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

OF. N° 715/2023-SEME/GAB

Vitória, 23 de agosto de 2023

PMV n° 5243878/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção aos termos do Requerimento de Informação n° 134/2023, de autoria do (a) Vereador (a) André Moreira, no qual solicita:

Quais foram as motivações de fato e de direito que levaram à exoneração de cada um diretor e diretora das unidades de ensino municipal de Vitória que o tenham sido antes de completar-se o tempo de mandato previsto no Decreto n°. 12.237/20153, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Diretores (as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Vitória, Espírito Santo e dá outras providências?

Cumprir informar que as exonerações das diretoras Vera Lucia Martinelli (EMEF PRNF), Aerodilse Fernandes da Silva Xavier (EMEF PRNF), Eliana Ribeiro (EMEF NNG), Lucimar Alves Neves Aguiar (EMEF JB), Alessandra Passos Pereira (EMEF PA) e Fátima Luzia Sezana (CMEI LPMC), foram motivadas por ingerência administrativa e pedagógica, ou seja, falta de prestação de contas, dívida com fornecedores, má utilização dos recursos financeiros disponibilizados, falta de manutenção da estrutura física, irregularidades no Conselho de escola e livro de ponto, falta de controle quanto à indisciplina dos estudantes causando momentos de grande violência entre estudantes e professores, falta de gestão pedagógica, não cumprimento de horário de trabalho, má gestão em relação à oferta da alimentação escolar.

Vera Lucia Martinelli (EMEF PRNF) - Saldo negativo em conta; restrição de CNPJ que impossibilita o movimento das verbas; dívida com fornecedores; verba não movimentada de anos anteriores; irregularidades nas Prestações de contas e Conselho de escola; falta de manutenção da estrutura física; pagamentos irregulares e falta de pagamento de fornecedores.

Aerodilse Fernandes da Silva Xavier (EMEF PRNF) - Falta de gestão pedagógica e administrativa acarretando problemas de indisciplina e ato infracional sem as devidas providências cabíveis. Má condução da gestão de pessoas e ingerência do bem público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

Alessandra Passos Pereira (EMEF PA) - Ausência da diretora na escola; gestão fragilizada e desarticulada dos profissionais da unidade de ensino; irregularidades no livro de ponto; ingerência pedagógica levando desmotivação de profissionais e ausência dos mesmos na unidade de ensino.

Eliana Ribeiro (EMEF NNG) - Ausência e irregularidades no livro de ponto; gestão fragilizada e descontrole da disciplina da escola, o que acarretou situações de grande violência entre estudantes e entre estudantes e professores, além de uso de drogas por parte de um estudante; ingerência na alimentação escolar no que se refere à adoção de medidas adotadas e infraestrutura.

Lucimar Alves Neves Aguiar (EMEF JB) - Gestão fragilizada e descontrole da disciplina da escola, o que acarretou situações de grande violência na escola.

Fátima Luzia Sezana (CMEI LPMC) - Dificuldades com relação à implementação do Tempo Integral e não atendimento às orientações da equipe de implementação e outros das Secretaria Municipal de Educação - SEME. Execução indevida dos recursos.

Ante todo o exposto, na certeza de ter prestado a devida informação, colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

**JULIANA ROHSNER
VIANNA
TONIATI:05604572780**

Assinado de forma digital por
JULIANA ROHSNER VIANNA
TONIATI:05604572780
Dados: 2023.09.01 13:03:51
-03'00'

Juliana Rohsner
Secretária Municipal de Educação

**Exmo. Sr.
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal de Vitória**

